


 4
 /

**PLANO DE TRABALHO – ASSISTÊNCIA –
EMENDA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA - ANO 2020/2021**

ILPI classificada na área da Assistência Social

Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Serviço de Acolhimento
Institucional - RESOLUÇÃO Nº 109, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009.

1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

Órgão/ Entidade Proponente: Solar dos Jovens de Ontem			
CNPJ: 44.825.982/0001-26			
Atividade Econômica Principal (a mesma descrita no CNPJ): ILPI – Instituição de Longa Permanência para Idosos			
Endereço: Rua João Colussi, 307 – Estância dos Granjeiros			
Cidade: Porto Ferreira		UF: SP	
CEP: 13662-108	Telefone: (19) 3581-2586	E-mail Institucional: solarjovensdeontem@yahoo.com.br	
Nome do Responsável: Mário Irineu Salviato	CPF: 221.056.528-67	RG: 25.041.109	
Endereço Residencial: Cel. Procópio de Carvalho, 1.134		Telefone: (19) 99945-9801	
Município: Porto Ferreira	UF: SP	CEP: 13.660-074	
Cargo: Presidente	Início da Atuação: 17/04/2020	Término da Atuação: 30/09/2022	
Conta Bancária Institucional: Banco do Brasil S.A.			
Banco 001	Agência 514-2	Conta Corrente* 34884-8	Praça de Pagamento Porto Ferreira

***Declaramos que esta Conta Corrente será exclusiva para o recebimento do recurso.**

2. APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO

O **SOLAR DOS JOVENS DE ONTEM** é uma Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI), fundada em 18/09/1973, por iniciativa do Lions Clube localizada na cidade de Porto Ferreira /SP, que tem por finalidade abrigar e amparar pessoas idosas de ambos os sexos, com 60 anos ou mais, independentes ou com diversos graus de dependência, acolhidos na forma de longa permanência, sem família ou com vínculos familiares rompidos ou fragilizados e que não reúnem condições de mantê-los em sua companhia; com situações de violência, negligência e de abandono; sem condições de auto sustento, a fim de garantir sua proteção integral.

Com espaços amplos, a instituição realiza um trabalho inovador, fornecendo os cuidados necessários de maneira alegre e humanizada, considerando sempre a vida em 1º lugar.

Por meio da dedicação e compromisso de seus colaboradores, a instituição inspira a geração de valores como a, empatia, transparência em suas responsabilidades, seguindo os princípios legais e éticos, com resiliência e amor, acolhendo seus moradores com respeito e dignidade, preservando suas culturas e gerações.

Atualmente a Instituição tem a capacidade de acolhimento a 40 (quarenta) idosos institucionalizados, classificados em diferentes graus de dependência (Resolução – RDC Nº 502, 01/07/2021), que requerem cuidados especializados provenientes de uma equipe multidisciplinar devidamente preparada para atuar de forma integrativa visando a garantia da qualidade de vida e promoção do bem estar dos institucionalizados.

3. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

- **Missão:** Ser referência no acolhimento de longa permanência, no bem estar e qualidade de vidas dos idosos em vulnerabilidade social com cuidado, amor e responsabilidade.
- **Visão:** Aprimorar a Instituição ampliando os serviços e garantindo a qualidade dos atendimentos, tornando-se auto-sustentável junto à comunidade.
- **Valores:**
 - A vida em 1º Lugar

5

- Humanização
- Respeito às gerações
- Transparência nas responsabilidades
- Empatia
- Seguir os princípios éticos e legais
- Inovação na forma de pensar e agir
- Resiliência
- Alegria e Amor
- Gratidão e parceria saudável com a Comunidade

4. PARCERIA – EMENDA

4.1. Objeto da parceria:

Manter o quadro de profissionais de cuidados, de modo que realize atendimentos especializados aos idosos acolhidos, visando a qualidade de vida independentemente de suas limitações, bem como adquirir vestimentas (EPIs e uniformes), para segurança e conforto dos profissionais.

4.2. Objetivo:

Os recursos financeiros a serem recebidos no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) serão aplicados na execução do custeio de recursos humanos (cuidadoras de idosos) e aquisição de vestimentas, destinados à proteção e cuidado dos idosos acolhidos e dos profissionais da ILPI.

4.3. Objetivos Específicos:

- Acolher e garantir proteção integral, prevenindo o agravamento de situações externas de negligência, violência e ruptura de vínculos aos idosos com diversos graus de dependência, com situação de vulnerabilidade e riscos;
- Contribuir com ações voltadas para o não agravamento de seu quadro de saúde;
- Incentivar o desenvolvimento de protagonismo e de capacidade para realização de atividades da vida diária;
- Desenvolver condições para a independência e o autocuidado;
- Prestar serviço com profissionais capacitados e habilitados para atendimento integral na área de cuidados;



- Promover atividades ocupacionais, laborais e socioeducativas para suprir as necessidades dos idosos;
- Incentivar e promover a descoberta de hábitos saudáveis;
- Promover o acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direito e as demais políticas públicas setoriais;
- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os usuários façam escolhas com autonomia;
- Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas;
- Promover momentos de descontração, de interação entre grupos, de desinibição, de socialização entre pares, de movimentos expressivos realizados de forma prazerosa, desafiantes e que levam a novas descobertas;
- Proporcionar um envelhecimento mais longo e saudável;
- Promover segurança contra riscos à saúde e conforto ocupacionais dos profissionais.

4.4. Público Alvo: Idosos Institucionalizados

4.5. Descrição da Realidade Objeto da Parceria:

O Solar dos Jovens de Ontem se mantém com recursos provenientes de doações voluntárias, apoio de órgãos públicos, campanhas de arrecadações de produtos, como também com a participação dos idosos no valor de 70% de seu benefício (Lei nº10.471/2003), destinando toda a sua renda ao atendimento dos idosos que pela faixa etária tem um custo elevado (alimentação, medicamentos, fraudas, profissionais qualificados e especializados) visando sempre o seu conforto, segurança e qualidade de vida.

A parceria proposta apresenta-se como mais uma fonte de recursos necessários e auxílios aos custos com recursos humanos e aquisição de vestimentas necessária: EPIs (Equipamento de Proteção Individual) e uniformes.



5. PRAZO PARA EXECUÇÃO DA PARCERIA:

A data da liberação dos recursos será creditada em conta bancária até dia 12/11/2021.
Com período de início em 16/11/2021 e término previsto em 28/02/2022.

6. VALOR TOTAL PARA EXECUÇÃO DO OBJETO:

O valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) será repassado em parcela única.

7. RESULTADOS ESPERADOS:

Espera-se com a aprovação deste plano a melhoria da prestação de serviços aos idosos institucionalizados, por meio do custeio de recursos humanos da área de cuidados, bem como a aquisição de vestimentas (EPIs e uniformes) necessários.

8. METAS A SEREM ATINGIDAS E INDICADORES

8.1. Metas

O plano de trabalho tem como meta, o pagamento do custeio com recursos humanos, cuidadoras de idosos, e também a aquisição de vestimentas (EPIs e uniformes).

➤ 06 Cuidadoras de Idosos

Profissionais de nível médio com conhecimento específico da função sendo responsável por cuidar dos idosos institucionalizados, facilitando o exercício de suas atividades diárias, acatar as recomendações e orientações da enfermagem, realizar banhos e quando necessário, auxiliar a técnica a dar banho no leito, caso o paciente esteja acamado; realizar troca de fraldas; realizar mudança de decúbito; levar o institucionalizado para caminhar e tomar sol; fazer higiene bucal e auxiliar na alimentação e nas atividades diárias e psicopedagógicas dos idosos.

➤ Aquisição de Vestimentas: EPIS e Uniformes

A aquisição de Vestimentas: EPIS (Equipamentos de Proteção Individual e Uniformes) tem por objetivo e é fundamental para garantir a saúde e a proteção

dos profissionais da instituição, evitando possíveis casos de acidentes de trabalho e exposição as doenças ocupacionais, bem como os uniformes representa organização, higiene e padronização no ambiente de trabalho, promovendo uma maior integração e igualdade, resultando assim na qualidade da prestação de serviços oferecidos aos idosos acolhidos.

O uso de EPIs é regulamentado pela Norma Regulamentadora NR 6, em que o empregador forneça ao trabalhador gratuitamente para realizar suas atividades na empresa, de acordo pelo estudo realizado no Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT).

Nesta parceria, serão adquiridos os itens para os setores da instituição, como: aventais, botas de borracha, botas de pvc, luvas de látex para limpeza, luvas de malha, óculos de proteção, calçados e sapatos de segurança, protetor solar, roupas higiênicas (pijama cirúrgicos, scrubs), demais EPIs e a confecção de uniformes padronizados (camisetas e calças).

8.2. Indicadores Quantitativos

Garantir a continuidade do quadro de colaboradores referentes ao setor de cuidados e aquisição de vestimentas (EPIs e uniformes) necessários.

O acompanhamento dos recursos humanos será feito por meio da execução das tarefas e registros internos. Já a aquisição de vestimentas (EPIs e uniformes) serão acompanhados por meio de Notas Fiscais e controle por meio de planilhas.

8.3. Indicadores Qualitativos

As ações serão desenvolvidas dentro dos objetivos previstos, dentro de procedimentos específicos, com enfoque nos cuidados, em seu sentido amplo e geral dos idosos institucionalizados.

Os profissionais serão acompanhados mensalmente pelo setor administrativo, já as vestimentas (EPIs e uniformes) serão utilizados na prestação de serviços assistenciais relacionados aos cuidados dos institucionalizados e profissionais, garantindo bem estar, segurança e conforto.

9. CUSTO DA META

Espécie de Custos	Percentual	Valor R\$	Demonstrativo
Custeio – Recursos Humanos	50%	R\$ 10.000,00	Quadro 1
Custeio – Vestimentas (EPIs e Uniformes)	50%	R\$ 10.000,00	-
		R\$ 20.000,00	

Quadro 1 – Profissionais

Quant	Profissional	Salário*	FGTS	Total 01	13ºSalário	Férias	1/3 Férias	Verbas Rescisórias	Total 02 Provisões	Vale Alimentação	Total 03
06	Cuidadoras	R\$7.785,75	R\$622,86	R\$8.408,61	R\$700,72	R\$700,72	R\$233,57	R\$ 729,78	R\$2.364,79	R\$ 723,55	R\$11.496,95
Total Mensal											R\$11.496,95

*Na remuneração de cada profissional, é composto o desconto referente as **verbas previdenciárias**, como INSS (Instituto Nacional do Seguro Social) e também se houver a incidência do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF).

Estimativa - INSS e IRRF			
Quant	Profissional	INSS	IRRF
06	Cuidadoras	R\$ 658,22	R\$ -
		R\$ 658,22	R\$ -

**A Proponente é entidade filantrópica sem fins lucrativos, certificada como entidade beneficente de assistência social (CEBAS), conforme Portaria 92/2019 de 08 de maio de 2019, com validade até 05/04/2024, sendo isenta de recolhimento da cota previdenciária patronal. A entidade é responsável pela retenção e repasse das verbas previdenciárias, de acordo nos termos da legislação vigente.

*** **Insalubridade:** Nos setores de local de trabalho da proponente não é constatado insalubridade devido não caracterizado agente causador, conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT), vigente de novembro/2020 até novembro/2021. (Lei 6.514/77 – Portaria 3.214/78 – MTB).

10. ETAPAS OU FASES E EXECUÇÃO

Meta	Descrição	Indicador de Alcance
01	Pagamento de Recursos Humanos	Recibo de Pagamento (Salários + adicionais + Férias e 1/3 + 13º Salário + FGTS + Benefícios (Vale Alimentação, Farmácia) + encargos sociais e trabalhista + impostos e contribuições sociais + verbas rescisórias, se necessário.
02	Aquisição de Vestimentas (EPIs e Uniformes)	Notas Fiscais de Compras, comprovante de pagamento e relatório da cotação de preços.

11. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Ordem	Natureza	Tipo do Objeto	Aplicação	Proponente	Concedente
1	Custeio	Assistência	Custos com Recursos Humanos	-	R\$ 10.000,00
2	Custeio	Assistência	Custos com Vestimentas (EPIs e uniformes)	-	R\$ 10.000,00
Total Geral					R\$ 20.000,00

12. MÉTODO DE MONITORAMENTO E CONTROLE DAS AÇÕES A SEREM EXECUTADAS:

O Método de controle e monitoramento utilizado será a prestação de contas a Prefeitura Municipal de Porto Ferreira junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

13. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

PARCELA	OBJETO	CONCEDENTE
Única	Custeio Saúde – Pagamento de Recursos Humanos	R\$ 10.000,00
	Custeio Saúde – Compra de vestimentas (EPIs e Uniformes)	R\$ 10.000,00
TOTAL		R\$ 20.000,00

14. PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Prestação de Contas será entregue na Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania e na Câmara Municipal, do **MUNICÍPIO** Porto Ferreira, de forma **INTEGRAL**, no prazo de **até o último dia útil do mês subsequente após a utilização de todo recurso**, com os seguintes documentos:

A) Ofício de encaminhamento da Prestação de Contas;

B) Relatório de Execução financeira, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto da parceria. O relatório deverá conter a assinatura do representante legal e do contador responsável, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;

C) Cópias dos comprovantes de todas as despesas realizadas, bem como seus respectivos documentos de pagamento:

- Recursos Humanos: Recibo de Pagamento (Holerites, Férias e Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho), Guias FGTS, INSS e IRRF, relatório e nota fiscal pagamento do benefício de vale alimentação.
- Vestimentas (EPIs e uniformes): notas fiscais de compras, comprovante de pagamento e relatório da cotação de preços.

D) Relatório Fotográfico;

E) Extratos bancários;

F) Declaração de Guarda dos originais dos documentos que foram apresentados na Prestação de Contas.

Porto Ferreira, 18 de Outubro de 2021.



Mário Irineu Salviato
Presidente da OSC

APROVADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL

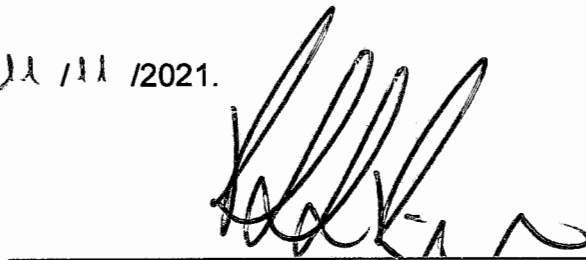
Porto Ferreira, 03/11/2021.



Mileni Maria Arantes Varisi
Secretária – Secretaria Desenvolvimento Social e Cidadania

APROVADO PELO ÓRGÃO CONCEDENTE

Porto Ferreira, 11/11/2021.



Rômulo Luís de Lima Ripa
Prefeito Municipal de Porto Ferreira